



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP
FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.sasppedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com
CNPJ 44.468.643/0001-30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Serviço de Assistência Social de Pedregulho-SASP, no uso de suas atribuições legais, representado pela sua vice presidente Olga Célia de Souza, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, § 1º. § 2º e da lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, torna público, para conhecimento geral, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o preenchimento do cargo descrito na tabela abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

1. VAGAS:

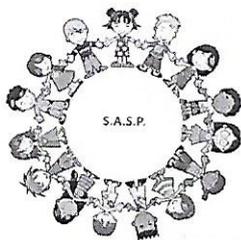
CARGO	VAGA	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Psicólogo	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.• Experiência comprovada de atuação em atividades voltadas à Área de Assistência Social com Crianças e Adolescentes.	12:00 horas semanal	R\$ 1.335,00/mês

2. JUSTIFICATIVA:

O SASP através de parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 15 anos, em períodos de até 3 horas por dia, por meio de atendimentos em grupos em que são realizadas atividades e oficinas socioeducativas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários, sendo uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. A Entidade necessita da contratação desse Profissional para a composição de sua equipe técnica e melhoria da qualidade do serviço ofertado aos usuários desta instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Os serviços a serem prestados seguem as diretrizes da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (12.435/2011), NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- 2006 e resoluções relacionadas, bem como a Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação de Serviços Socioassistenciais. A atuação do profissional contratado será voltada ao público atendido pela instituição e conforme descrito na tabela abaixo:



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP
FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.saspedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com
CNPJ 44.468.643/0001-30

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar tecnicamente os grupos desenvolvidos, realizando junto à equipe monitoramento e avaliação do serviço conforme demanda da Política de Assistência Social.• Implementar e acompanhar programas, projetos e ações desenvolvidos pelo SASP de forma técnico-especializada, a fim de qualificar a realização dos seus objetivos junto à população usuária dos serviços.• Desenvolver atividades e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas de metodologias e contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e as ações Inter geracionais, as diversidades cultural, étnica, religiosa, sexual, dentre outras.• Trabalhar de forma interdisciplinar conforme demanda e orientação da Política de Assistência Social, participando de reuniões com a equipe de trabalho para o fim de assimilar as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do fluxo de trabalho, e prover a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades dos usuários.• Pautar sua atuação pelos marcos normativos da Assistência Social, que versa sobre as diretrizes metodológicas para o trabalho com Crianças e Adolescentes.• Ter como foco a garantia dos direitos dos usuários.• Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações aos usuários, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais.• Trabalhar em equipe.• Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos.• Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária.• Colaborar para o bom desempenho das atividades realizadas pelo SASP.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

4.1. A inscrição será gratuita e dar-se-á pela entrega dos documentos solicitados em **envelope lacrado** na Sede do SASP sito à **Rua Facundo Munhoz, 70 – Centro Pedregulho – SP**, pessoalmente, no período de **22/02/2022 a 04/03/2022**, no horário das **08h00 hs às 11:00 hs e da 13:00 hs às 15:50 hs**.

4.2. Para realização da inscrição o candidato deverá:

Utilidade Pública Municipal Lei 807 de 10 DE novembro de 1965 - Utilidade Pública Estadual 10.800 de 09 de maio de 2001 – Utilidade Pública Federal MJ nº 50.517/61 de 29 de setembro de 2000 - Decreto de – CNAS 28996.022678/94-51 – Resolução nº 10 de 05/02/98 – CRCE 2916/2012



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP
FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.saspedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com
CNPJ 44.468 643/0001-30

4.2.1. Preencher todos os dados constantes no “Anexo I – Requerimento de Inscrição”, “Anexo II – Currículo Profissional” e “Anexo III – Redação.

4.2.1.1. O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I, Anexo II e Anexo III implicará na não homologação da Inscrição.

4.2.1.2. O envelope lacrado deverá conter o “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III” juntado com as cópias dos demais documentos pontuadores (certificados de palestras, simpósios, comprovação de experiência profissional, entre outros, verificar item 6).

4.2.1.3. Não será aceito currículo da plataforma Lattes, em substituição ao Anexo II.

4.2.1.4. O não cumprimento de qualquer um dos pressupostos contidos no Item 4.2.1.2. Implicará na não homologação da Inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos que o acompanham.

5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste Edital, obtendo sua classificação conforme pontuação que consta no item “6”.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do certame.

6. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação dos candidatos será distribuída da seguinte forma:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo Profissional para o cargo Pleiteado	1,0 ponto	1,0 ponto
Ficha de Inscrição devidamente Preenchida	1,0 ponto	1,0 ponto
Redação obedecendo ao tema	2,0 ponto	2,0 ponto
Participação em cursos, simpósios e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político cuja temática tenha relação com a Política de Assistência Social. Válidos apenas os realizados a partir de 01 de janeiro de 2013.	0,2 pontos para cada certificado com carga horária entre 10 horas até 39 horas.	2,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados
	0,5 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40 horas	5,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados
Experiência profissional comprovada no cargo pleiteado, de atuação em atividades voltadas à Área de Assistência Social com Crianças e Adolescentes	2,0 pontos para cada 6 meses completos de trabalho	40 pontos para um conjunto de até 10 anos de experiência profissional



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP

FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.saspedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com

CNPJ 44.468.643/0001-30

6.1 Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópias da CTPS com o Registro de Emprego, do Contrato de Prestação de Serviço ou da Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público ou da Carta do empregador. Todos com descrição do tempo de atuação.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Havendo mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver obtido a maior pontuação no quesito Experiência Profissional Na Área de Assistência Social;
2. Tiver maior idade;
3. Candidato com maior número de filhos menores de idade;
4. Maior Tempo de Formação Superior.

8. CRONOGRAMA

Datas	Evento
22/02/2022 a 04/03/2022	Divulgação e Inscrição/entrega dos Envelopes
07 a 09/03/2022	Abertura do Envelopes e Classificação por pontos
10/03/2022	*Divulgação classificação geral *Divulgação dos 5 classificados para a Entrevista
Data será divulgada juntamente com a lista de classificados para a entrevista.	Entrevista: Membro da diretoria
24/03/2022	Divulgação da Classificação Final

9. DA CLASSIFICAÇÃO

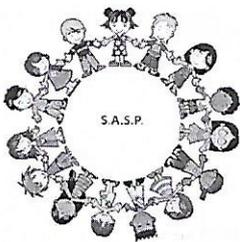
9.1. Os envelopes serão abertos do dia **07 a 09 de março de 2022** e avaliados pelos membro da comissão de avaliação de títulos, de todos os candidatos inscritos.

9.2. Após a conferência dos documentos efetuada pelo membro de avaliação de títulos os candidatos serão classificados conforme pontuação descrita no item 6 do presente edital.

9.3. Os 5 (cinco) primeiros candidatos melhores classificados serão chamados para entrevista.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 03 membros e terá por competência a condução dos trabalhos do presente Edital, desde o recebimento da documentação, o julgamento das habilitações e a classificação dos habilitados. As decisões e as orientações da



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP
FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.sasppedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com
CNPJ 44.468.643/0001-30

Comissão, tomadas em conjunto por seus membros são soberanas e, portanto, contra elas não cabem quaisquer tipos de recursos.

11. DO CONTRATO

11.1 Em regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, sendo contrato de experiência por quarenta e cinco dias, conforme a adaptação ao trabalho prorroga-se por mais quarenta e cinco dias e depois por tempo indeterminado.

11.2 O candidato convocado, deverá apresentar-se e entregar os documentos necessários conforme solicitado pela instituição no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação:

- 02 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CTPS; e
- Se, do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militares.

12. . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. A inscrição no processo Seletivo Simplificado 001/2022 implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital;

12.2. O quadro com os componentes da comissão de avaliação de Títulos está fixado no mural da entidade;

12.3. O resultado com a homologação das inscrições, pontuação e classificação final dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será publicado conforme cronograma deste edital, no site: www.sasppedregulho.com.br e na Rede Social da Instituição: <https://www.facebook.com/profile.php?id=100006204644859>;

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura a contratação à apenas o número de vagas disponíveis, o restante dos classificados seguem em cadastro reserva mediante a necessidade da Instituição, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.5. O Presente Edital terá validade de 2 anos conforme Regimento Interno da Instituição.

Pedregulho, 21 de fevereiro de 2022.

Olga Célia de Souza
Vice Presidente



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP

FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.saspedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com

CNPJ 44.468.643/0001-30

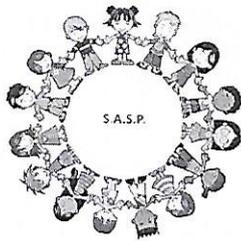
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022	
Inscrição nº:	
Nome:	
Sexo: Masculino () Feminino () D/N: ___ / ___ / ___	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Celular:	
Endereço:	
E-mail:	
Cargo Pretendido:	Registro CRP:
Data da inscrição: _____ de _____ de 2022.	
Assinatura do Candidato:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022
Inscrição nº:
Nome:
Cargo pretendido(especificar):
Data da inscrição: _____ de _____ de 2022.
Membro da Comissão:

Preenchimento obrigatório da Comissão.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RUA FACUNDO MUNHOZ, 70 – CENTRO – PEDREGULHO – SP
FONE (0XX) 16 3171-2920 SITE: www.sasppedregulho.com.br EMAIL: sasp1962@gmail.com
CNPJ 44.468.643/0001-30

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

OBJETIVO: Mediante a descrição das atividades do Psicólogo junto ao SCFV, qual é o seu objetivo de trabalho nesta Organização da Sociedade Civil.

INFORMAÇÃO PESSOAL

Nome:

D/N:

Cidade Natal:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone/celular:

Correio eletrônico:

CRP:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (Comece indicando a experiência profissional mais recente citar principalmente cursos pertinentes a área pretendida).

Datas (de – até)

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

Principais disciplinas e/ou competências profissionais adquiridas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comece indicando a experiência profissional mais recente)

Datas (de – até)

Nome do empregador

Tipo de empresa ou setor

Função ou cargo ocupado

Principais atividades realizadas

